Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº080/2002

EMENTA: Altera o inciso XIX, do artigo 71, do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBEROU** e a Mesa Diretora, **PROMULGA,** a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso XIX, do artigo 71, da Resolução nº. 23/94 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 71 – .....
I - .....
.
.
.

XIX -Conceder Moções de Congratulações e Aplausos, no máximo de 15(quinze) por ano, para cada vereador."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de Agosto de 2002.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO RESOLUÇÃO Nº005/2002

EMENTA: Altera o inciso XIX, do artigo 71, do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBEROU** e a Mesa Diretora, **PROMULGA,** a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso XIX, do artigo 71, da Resolução nº. 23/94 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 71 – .....
I - .....
.
.
.

XIX -Conceder Moções de Congratulações e Aplausos, no máximo de 15 (quinze) por ano, para cada vereador."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de Agosto de 2002.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Presidente

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vice Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário

Indicação de n.º083/01, após cumprir as exigênc regimentais vigentes e ouvido o soberano plenár INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal seja efet do a pavimentação e urbanização da rua "Proje da", no loteamento Gelson Apicelo.

JUSTIFICATIVA

É uma reivindicação dos moradores do local, ma res informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2002.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GON
Vereador-autor

INDICAÇÃO 127/02

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de das Ostras.
O Vereador que a presente subscreve, após c prir as exigências regimentais vigentes e ouvi soberano plenário, INDICA ao Exmo. Pre Municipal, a colocação de Iluminação Pública, como a de Galerias de Águas Pluviais e Pavim ção Asfáltica na Rua dos Cravos, situada no ro Praia Âncora – Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002.

PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
Vereador-autor

INDICAÇÃO 128/02

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal d das Ostras.
O Vereador que a presente subscreve, após cum exigências regimentais vigentes e ouvido o soberar nário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a c ção de Iluminação Pública, bem como a de Gale Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na R Jasmim, situada no bairro Praia Âncora – Rio das

JUSTIFICATIVA

Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002.

PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
Vereador-autor

PORTARIA Nº 011/02

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Especial, símbolo CC2, Sra. Zenaide Carvalho Balthazar, a partir do dia 01 (primeiro) de setembro de 2002.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, a partir do dia 01 de setembro de 2002.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2002.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº080/2002

EMENTA: Altera o inciso XIX, do artigo 71, do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e a Mesa Diretora, PROMULGA, a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O inciso XIX, do artigo 71, da Resolução nº. 23/94 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 71 – .....
I - .....
-
-
-

XIX -Conceder Moções de Congratulações e Aplausos, no máximo de 15(quinze) por ano, para cada vereador."
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de Agosto de 2002.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Presidente

REQUERIMENTO N.º 042/02

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
O Vereador que o presente subscreve, após cum-

Indicação de n.º083/01, após cumprir as exigênc regimentais vigentes e ouvido o soberano plenár INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal seja efeti do a pavimentação e urbanização da rua "Proje da", no loteamento Gelson Apicelo.

JUSTIFICATIVA

É uma reivindicação dos moradores do local, ma res informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2002.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GON
Vereador-autor

INDICAÇÃO 127/02

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de das Ostras.
O Vereador que a presente subscreve, após c prir as exigências regimentais vigentes e ouvi soberano plenário, INDICA ao Exmo. Pre Municipal, a colocação de Iluminação Pública, como a de Galerias de Águas Pluviais e Pavim ção Asfáltica na Rua dos Cravos, situada no ro Praia Âncora – Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002.

PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
Vereador-autor

INDICAÇÃO 128/02

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal d das Ostras.
O Vereador que a presente subscreve, após cum exigências regimentais vigentes e ouvido o soberar nário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a c ção de Iluminação Pública, bem como a de Galer Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na R Jasmim, situada no bairro Praia Âncora – Rio das

JUSTIFICATIVA

Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2002.

PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
Vereador-autor

PORTARIA Nº 011/02

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Assessor Especial, símbolo CC2, Sra. Zenaide Carvalho Balthazar, a partir do dia 01 (primeiro) de setembro de 2002.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, a partir do dia 01 de setembro de 2002.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2002.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº080/2002

EMENTA: Altera o inciso XIX, do artigo 71, do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e a Mesa Diretora, PROMULGA, a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O inciso XIX, do artigo 71, da Resolução nº. 23/94 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 71 – .....
I - .....
-
-
-

XIX -Conceder Moções de Congratulações e Aplausos, no máximo de 15(quinze) por ano, para cada vereador."
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de Agosto de 2002.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Presidente

REQUERIMENTO N.º 042/02

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
O Vereador que o presente subscreve, após cum-